



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

## DECRETO Nº 198/2022

### **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 136/2022.**

**CONSIDERANDO** O AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 publicada no Diário Oficial do Município, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, do Estado e da União, no Jornal "O Dia" no dia 18/11/2022, bem como amplamente no Portal da Transparência do Município de Cordeiro.

**CONSIDERANDO** que o certame acontecerá no dia 18/01/2023, às 13h, na Prefeitura Municipal de Cordeiro, para contratação definitiva da empresa concessionária de serviço público de transporte de passageiros;

**CONSIDERANDO** que o serviço de transporte público por ônibus é serviço público municipal essencial, imprescindível à municipalidade e que não pode e não deve ser interrompido - Princípio da Continuidade do Serviço Público e Princípio da Supremacia do Interesse Público;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 136/2022, obrigando-se as EMPRESAS EXPRESSO FARINHA LTDA e TRANSCORDEIRO TRANSPORTES LTDA a manter o funcionamento e operação das linhas municipais existentes até o dia 01/04/2023 ou até que seja concluído o certame com a contratação em definitivo da empresa vencedora.

**Art. 2º** O inteiro teor deste Decreto será enviado para publicação no D.O. do município de Cordeiro e no setor próprio do portal da transparência.

**Art. 3º** A Secretaria de Segurança Pública e Trânsito dará ciência através de ofício às empresas sobre o teor deste Decreto.

**Art. 4º** O Gabinete do Prefeito comunicará esta decisão ao Setor de Licitação e à Controladoria-Geral do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)